

**QUINTO TERMO ADITIVO – TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA
VENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15.991.280, portador do R.G. n.º **9.525.173 SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a sociedade empresária **VENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.**, estabelecida na cidade de Matão, no Estado de São Paulo, a Rua Marlene David dos Santos, n.º 364 – Casa 2 – Jardim Paraíso III, CEP 15.991-360 – Telefone: (16) 3382-4624 – E-mail: vencaosilva@gmail.com, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **10.979.240/0001-33** e Inscrição Estadual n.º **441.122.780-112**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, através do Ofício n.º 060/2025, datado de 20/02/2025, acompanhado da Requisições de Serviços n.º 405 e 406/2025, emitidas em 20/02/2025, juntamente com o Ofício n.º 162/2025, datado de 20/05/2025, acompanhado da Requisição de Serviços n.º 1828/2025, emitida em 20/05/2025, e do Memorando Interno n.º 105/2025, datado de 23/05/2025, a análise e Parecer n.º 67/2025, de 23/05/2025, confeccionado pela Procuradora do Município, acenando pela possibilidade, acordado pelo Procurador-Geral do Município e homologado pelo SR. PREFEITO MUNICIPAL, juntados aos autos e, em conformidade com o disposto no artigo 124, incisos I e II da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADITAR**, como aditado fica, em **12,67%**, o **CONTRATO N.º 284/2022**, celebrado em 01/07/2022, oriundo do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022**, de 26 de maio de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 029/2022, que tem como objeto a “**Contratação De Empresa Especializada Na Locação De Máquinas Copiadoras**” para diversas Secretarias da Prefeitura de Matão.

CLÁUSULA 2ª) JUSTIFICATIVA: Em conformidade com os ofícios acima referenciados, verifica-se a necessidade de aditamento para a locação de 01 (uma) impressora multifuncional para o LUME, 01

(uma) impressora multifuncional colorida para o Departamento de Educação e 01 (uma) impressora multifuncional colorida para a EMEF Antônio Carlos Manzini, tendo em vista que os equipamentos atualmente disponíveis nesses locais se encontram danificados, sem possibilidade de reparo.

CLÁUSULA 3ª) DO VALOR E DOS RECURSOS: Para fins contratuais é dado ao presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL** o valor mensal de R\$ 2.326,26 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 27.915,12 (vinte e sete mil, novecentos e quinze reais e doze centavos)**.

As despesas correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente classificada e codificada sob a funcional programática n.º **12.122.0485.2.485**, categoria econômica n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **309**, vínculo n.º **01.200.0000**, sub elemento da despesa n.º **12**, requisição de serviços n.º 405/20245, Processo n.º **6673/2022** e nota de reserva n.º **2687**, do Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Matão; funcional programática n.º **12.367.0499.2.499**, categoria econômica n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **359**, vínculo n.º **01.240.0000**, sub elemento da despesa n.º **12**, requisição de serviços n.º 406/2025, Processo n.º **6673/2022** e reserva n.º **2688**, do Departamento de Educação – Ensino Especial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Matão; e funcional programática n.º **12.361.0496.2.496**, categoria econômica n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **346**, vínculo n.º **01.220.0000**, sub elemento da despesa n.º **12**, requisição de serviços n.º 1828/2025, Processo n.º **6673/2022** e reserva n.º **8811**, do Departamento de Educação – Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Matão.

CLÁUSULA 4ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Matão, 23 de maio de 2025.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ VENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI – ME.
“CONTRATADA”
SR.: DERLI HUMBERTO STAMBOROSKI
RG.: 58950345-5
CPF.: 913.779.199-00

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____